

CONTINUAÇÃO — MOSTEIRO SÃO GERALDO

para cada 9 (nove) alunos pagantes; II - bolsos de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance do número mínimo exigido, conforme definido em regulamento.

Em atendimento ao artigo 13 da Lei nº 12.101/09 (com alterações Lei 12.868/13), regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.242/14, a instituição concedeu 1 bolsa integral para cada 5 alunos pagantes no ano de 2017

Demonsrtrativo da Lei nº 12.101/09 Alunos matriculados em 31/12/2017.

Table with 4 columns: Descrição, Alunos 2017, Alunos 2016, and Valor. Rows include 'QUANTIDADE DE BOLSAS A OFERECER' and 'QUANTIDADE DE BOLSAS A OFERECER' with sub-items for total students, 100% scholarships, and other types of aid.

A Assistência Educacional própria, é feita por processo seletivo para alunos carentes, de acordo com programa de Assistência Educacional do MOSTEIRO SÃO GERALDO DE SÃO PAULO, na (s) Escola (s) mantida (s), regulamentada pelas normas expedidas pelo Conselho de Administração e encontra-se contabilizadas em conta própria - Graduated Educacionais - e consta no relatório de atividades da entidade.

NOTA 15 - DEMONSTRATIVOS DE DESPESAS E RECEITAS SEGREGADAS

Table with 4 columns: Descrição, 2017, 2016, and Valor. Rows include '15.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS/DESPESAS' with sub-items for educational activities, staff salaries, and administrative costs.

15.2 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Table with 4 columns: Descrição, 2017, 2016, and Valor. Rows include '15.2 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS' with sub-items for educational activities, donations, and other income sources.

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - MATRIZ 3.275.705,05 5.744.875,94 TOTAL DAS RECEITAS 88.461.077,67 91.364.686,23

NOTA 16 - TRABALHO VOLUNTÁRIO

Conforme determinado pela ITG 2002, para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, o Mosteiro São Geraldo identificou e mensurou os trabalhos voluntários recebidos em 2017. O valor do trabalho voluntário foi reconhecido com base em valores de mercado correspondentes a cada um dos serviços recebidos, conforme abaixo:

Table with 4 columns: Descrição, 2017, Valor. Rows include 'Trabalhos Voluntários Assistenciais' valued at 90.918,78.

Os referenciais valores não obtiveram desembolsos de caixa, tendo sido reconhecido, em 2017, como Despesa e Receita Operacional e aplicado em seus projetos específicos. Na Demonstração do Resultado do Período, não há efeito no Resultado.

NOTA 17 - SUBVENÇÃO E CONVÊNIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O Mosteiro São Geraldo de São Paulo tem firmado junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, convênios e subvenções governamentais do poder público, que foram registrados de acordo com a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros e NCB TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais, por intermédio das filiais:

OBRS SOCIAIS NÚCLEO I - CNPJ 61.697.678/0002-40 (Vila Morse)

Descrição do convênio: Prefeitura do Município de São Paulo - SME Secretaria Municipal de Educação

O convênio destina-se ao atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil Dom José Gaspar, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Educação do Butantã. O atendimento é integralmente gratuito para 158 crianças na faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.

Descrição do convênio: Prefeitura do Município de São Paulo - SMADS Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O convênio destina-se ao atendimento de 120 crianças e adolescentes por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro para Crianças e Adolescentes Vila Morse, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Supervisão da Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Supervisão de Assistência Social de Campo Limpo.

OBRS SOCIAIS NÚCLEO III CEI ISABEL RIBEIRO - CNPJ 61.697.678/0004-02 (Monte Kemel)

Descrição do convênio: Prefeitura do Município de São Paulo - SME Secretaria Municipal de Educação

O convênio destina-se ao atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil Isabel Ribeiro, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Educação do Butantã. O atendimento é integralmente gratuito para 85 crianças na faixa etária de 1 (hum) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.

OBRS SOCIAIS NÚCLEO III CEI JD AMPLIÇÃO - CNPJ 61.697.978/0008-36 (DONA DIVA)

Descrição do convênio: Prefeitura do Município de São Paulo - SME Secretaria Municipal de Educação

O convênio destina-se ao atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil Dona Diva, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Educação do Campo Limpo. O atendimento é integralmente gratuito para 139 crianças na faixa etária de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.

CCA JD AMPLIÇÃO - CNPJ 61.697.978/0008-36 (DONA DIVA)

Descrição do convênio: Prefeitura do Município de São Paulo - SMADS Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O convênio destina-se ao atendimento de 120 crianças e adolescentes por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Supervisão de Assistência Social de Campo Limpo.

OBRS SOCIAIS NÚCLEO III CEI PARAISÓPOLIS - CNPJ 61.697.678/0003-21 (Paraisópolis)

Descrição do convênio: Prefeitura do Município de São Paulo - SME Secretaria Municipal de Educação

O convênio destina-se ao atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil Dom José Gaspar, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Educação do Campo Limpo. O atendimento é integralmente gratuito para 139 crianças na faixa etária de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.

CCA PARAISÓPOLIS - CNPJ 61.697.978/0003-21 (Paraisópolis)

Descrição do convênio: Prefeitura do Município de São Paulo - SMADS Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O convênio destina-se ao atendimento de 420 crianças e adolescentes por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Supervisão de Assistência Social de Campo Limpo.

OBRS SOCIAIS NÚCLEO II CEI PARAISÓPOLIS - CNPJ 61.697.678/0003-21 (Paraisópolis)

Descrição do convênio: Prefeitura do Município de São Paulo - SME Secretaria Municipal de Educação

O convênio destina-se ao atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil Dom José Gaspar, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Educação do Butantã. O atendimento é integralmente gratuito para 158 crianças na faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.

CCA PARAISÓPOLIS - CNPJ 61.697.978/0003-21 (Paraisópolis)

Descrição do convênio: Prefeitura do Município de São Paulo - SMADS Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O convênio destina-se ao atendimento de 420 crianças e adolescentes por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Supervisão de Assistência Social de Campo Limpo.

OBRS SOCIAIS NÚCLEO II CEI PARAISÓPOLIS - CNPJ 61.697.978/0003-21 (Paraisópolis)

Descrição do convênio: Prefeitura do Município de São Paulo - SMADS Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O convênio destina-se ao atendimento de 60 jovens por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Supervisão de Assistência Social de Campo Limpo.

OBRS SOCIAIS NÚCLEO II CEI PARAISÓPOLIS - CNPJ 61.697.978/0003-21 (Paraisópolis)

Descrição do convênio: Prefeitura do Município de São Paulo - SMADS Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O convênio destina-se ao atendimento de 60 jovens por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Supervisão de Assistência Social de Campo Limpo.

OBRS SOCIAIS NÚCLEO II CEI PARAISÓPOLIS - CNPJ 61.697.978/0003-21 (Paraisópolis)

Descrição do convênio: Prefeitura do Município de São Paulo - SMADS Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O convênio destina-se ao atendimento de 60 jovens por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Supervisão de Assistência Social de Campo Limpo.

Os Serviços Municipais recebidos foram aplicados aos fins destinados:

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Valor, Valor. Rows include 'Recursos aplicados ref. Convênio c/a Prefeitura Mun.de SP' with sub-items for Vila Morse, Paraisópolis, Monte Kemel, Diva, Assistência Social, Paraisópolis CJ, Paraisópolis CCA, and Dona Diva.

Toda a parte que excede o valor disponibilizado pela PMSP em relação aos custos de manutenção das creches, é totalmente custeado pela Entidade como valor de contrapartida, além disso, a Entidade mantém em Conta Poupança dos recursos recebidos, o valor de R\$ 76.962,44, recursos com restrição na forma de "PROVISIONAMENTO" para pagamentos de eventuais rescisos, férias e 13º salários e foram prestadas contas junto à Prefeitura Municipal de São Paulo.

CODRASA CONSTRUTORA S/A. CNPJ 07.353.851/0001-67 Demonstrações Financeiras

Large financial statement table with multiple columns: Balanço Patrimonial - Ativos, Balanço Patrimonial - Passivo, Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31 de dezembro, Fluxo de caixa das atividades operacionais, Demonstrações dos fluxos de caixa, Exercícios findos em 31 de dezembro. Rows include various asset and liability categories, income statements, and cash flow details.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº1003200-18.2016.8.26.0299 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de SP, Dr(a). João Guilherme Ponznzi Marcondes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Tech e Carmo Transportes e Logística Ltda, CNPJ Nº 08.853.587/0001-93 que lhes foi proposta ação de Monitoria requerida por por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, objetivando o recebimento da quantia de R\$22.050,74, referente a fatura de nº 196671016, com vencimento em 30/07/2015 e Fatura de nº 210984328, com vencimento em 30/11/2015, vencidas e não pagas. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital Citado para os termos e atos da ação proposta ficando Advertido de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 23 de abril de 2018. (10 e 11)

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0065670-83.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a). Mônica Di Stasi Gianini Encinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Manoel Ferreira dos Santos, Brasileiro, Solteiro, RG 18.910.935, CPF 030.052.208-85, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, tendo sido deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 21.999,12, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a partir dos 05 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10% (art.513,§2º, IV, do NCCP), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2018. (10 e 11)

Citação Prazo 20 dias. Proc. 1026112-46.2015.8.26.0007. A Drª. Sueli Juarez Alonso, Juiza de Direito da 2ª VC do Foro de Itaquera SP, Faz Saber a Doracielly Sales dos Santos RG Nº 5.655.238, CPF Nº 979.972.008-78, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 2.403,95. Referente às taxas de conservação e melhoramentos do lote 37, da Quadra AW, do Loteamento Terras de Sta Cristina VII, atual denominação de Riviera de Sta Cristina XIII. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste a ação sob pena de serem lidos como verdadeiros fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. SP, 22/02/2018. (10 e 11)

Citação Prazo 20 dias Proc. 0827683-95.1997.8.26.0100. O Dr. Fabio De Souza Pimenta, Juiz de Direito da 32ªVC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a Francisco Katsuyuki Ishigaki, CPF Nº 938.874.348-20, RG Nº 8640094, e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juiz e respectivo cartório, processam-se os autos de Procedimento Sumário que lhes move Momentum Empreendimento Imobiliário Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação, por edital, da Penhora e Avaliação realizada sobre o imóvel a seguir descrito como sendo: Um lote de terreno nº 10, na Quadra "25" situada no município de Itai, da Comarca de Avaré, no loteamento denominado "terras De Santa Cristina Gleba V, com área de 507,08m2, CRI de Avaré. Nada Mais. Passando a fluir independentemente de outra intimação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 25 de Agosto de 2017. (10 e 11)

Agropecuária Jarirã S/A CNPJ. Nº 03.207.826/0001-14 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Convocamos os Acionistas em 04/06/18, às 10h, na Rua Cubatão, 86, conjunto 1401, sala 01, SP, para deliberarem as seguintes: Opções de ações, em AGO-1; Aproveitamento do relatório anual da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras encontrado em 31/12/17; ii) Fixação da verba global de remuneração da Diretoria; e iii) deliberação da destinação do lucro líquido do exercício, se apurado; e AGE-1 assuntos de interesse dos acionistas. SP1005/18. Ubirajara Rodolpho Amorim-Diretor Presidente.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1009693-86.2016.8.26.0177 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Embu-Guaçu, Estado de SP, Dr(a). Willli Lucarelli, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Sonia Oliveira Da Silva, Brasileira, RG 30.957.498-8, CPF 301.252.288-30, Rua Hermes Zil, Fone 3341-2311, Cipo. CEP 06900-00, Embu-Guaçu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Instituição Educacional Professor Pasquale Campa, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 13.839,46, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Embu-Guaçu, aos 08 de março de 2018. (10 e 11)

4ª VC - Reg. Itaquera. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 0043378-78.2012.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Jurandir de Abreu Junjir, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO CARLOS DA SILVA RANIEIRI, CPF 277.144.418-60, que AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, lhe ajuizou uma Ação Monitoria, objetivando o recebimento de R\$20.224,74 (atualizado até 28/02/2018), oriundos das mensalidades não pagas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste a ação sob pena de serem lidos como verdadeiros fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2018.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1001656-04.2016.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de SP, Dr(a). Trazulbio José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Igor Ferreira Da Silva, Brasileiro, RG 270410880, CPF 295.178.828-23, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese: que o requerido é devedor do valor de R\$ 7.518,40 (atualizado até Janeiro/2017), referente as mensalidades em atraso dos meses de Fevereiro à junho de 2011, decorrentes do contrato de prestação de serviços educacionais, relativos ao curso de Administração do ano de 2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 18/12/2017. (10 e 11)

9ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0141426-50.2007.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Civil, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Galvão Medina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRISTINA VERONICA STEIN, CPF 033.960.949-56, que CHEQUE ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA, ajuizou-lhe uma ação de Execução, para o recebimento de R\$ 8.716,71 (Abnt/2007), oriundos dos cheques nº 000600, no valor de R\$ 5.000,00 e nº 000611 no valor de R\$ 3.220,00, sacados contra o Banco Bradesco S/A e devolvidos. Encontrando-se a executada em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado (R\$ 22.737,13 em 22/07/2018) ou em 15 dias, embargo, reconheça o crédito a executar, comprovando o depósito de valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começará a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de tantos quanto bens bastem para garantia da execução. Decorrido o prazo sem resposta da executada, será nomeado Curador Especial para defesa de seus interesses. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª VC - Reg. Butantã. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1003677-24.2015.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Moraes Peres Reza Libbo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REJIANE RAMOS SALES SANTOS, CPF 417.247.728-30 que lhe foi proposta uma Ação de Procedimento Comum, por parte de Sheila Verónica Versosa Carneiro, objetivando a condenação ao pagamento de R\$ 4.800,00 (juro de Jun/1918) oriundos da colisão no veículo VW Saverio 2013/21014, vermelha, placa FIA-9810, pertencente à Autora, ocorrida em 11/02/2015, e ainda, a condenação ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2018.

NOTA 18 - DEPOSITOS PARA RECURSOS A Entidade efetuou depósitos no período no montante de R\$ 1.546.838,35, para recorrer de uma decisão judicial definitiva dos respectivos órgãos jurisdicionais, quando das reclamatórias trabalhistas, tais valores, serão baixados do Ativo, caso a Entidade venha perder os processos de que se tratam os depósitos.

NOTA 19 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS E CÍVEIS A Entidade está discutindo na justiça ações de natureza cível e trabalhistas que são decorrentes do curso normal das operações. Com base na opinião dos assessores jurídicos, foram constituídas provisões para contingências no montante de R\$ 605.902,35, consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas.

NOTA 20 - AJUSTE A VALOR PRESENTE Em cumprimento a Resolução 1.151/09 e a Lei 11.638/07 a Entidade efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saídos de curto prazo), pois a sua administração entendeu que tais fatos representam efeitos relevantes. Ainda, em atendimento à legislação supracitada, a Entidade deve efetuar o Ajuste a Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o valor de um direito ou obrigação e descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Em análise efetuada nos saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não circulantes da Entidade, a administração entendeu ser necessário efetuar o Ajuste a Valor Presente, pois estas rubricas se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução.

São Paulo, 31 de dezembro de 2017. Claudenor Oliveira Cavalho - DIRETOR PRESIDENTE - CPF: 265.660.308-0 Alan Brito Fernandes - CT/CRC 1SP 318471/O-6 - CONTADOR - CPF: 323.178.138-80

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião Examinamos as demonstrações contábeis do MOSTEIRO SÃO GERALDO DE SÃO PAULO que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nessas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos Demonstração do valor adicionado A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis; a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, de forma material, a perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representação falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nessas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

São Paulo - SP, 06 de abril de 2018. Alexandre Chiaratti do Nascimento Contador CRC/SP 187.003/O-0 - CNAI - SP - 1620

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS CRC/SP 2SP 02428/0-3 Alexandre Chiaratti do Nascimento Contador CRC/SP 187.003/O-0 - CNAI - SP - 1620

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

2º Varal de Família e das Sucessões do Fórum do Itaquera - Comarca da Capital/SP Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel e por intimação dos executados JUAREZ TOLEDO DE ABREU FILHO (CPF 266.206.658-02) seu cônjuge, se casado for e demais interessados, que expedido na Ação de Execução de Alimentos - Processo de nº 1009921-54.2014.8.26.0008, em trâmite perante a 2ª Vara de Família e das Sucessões do Fórum do Itaquera - Comarca da Capital/SP, requerida por GUILHERME LISBOA DE ABREU (RG 50.220.854-5), neste ato representado por sua Genitora, ELAINE APARECIDA LISBOA AZARIAS (CPF 260.057.388-79). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br), em condições que segue: 1. DESCRIÇÃO DO BEM: VEÍCULO MARCA FIAT/PALIO WEEK, ELX FLEX, ANO 2004 MODELO 2005 - PLACA DON 9281, BEM ESTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. 2. AVALIAÇÃO - R\$ 16.996,00 (novembro/2017- Tabela FIPE - Fins. 26). 3. DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 3.335,68 (julho/2014). 4. VISITAÇÃO - Rua Aldeia Maria Nº 06 A - ao lado do nº 51, Vila Cosmopolita - Cep. 08421-070- São Paulo/ SP. Em caso de recusa do leilite depositário o Sr. Juarez Toledo De Abreu Filho (RG 34039358-0) (interessado) (a) deverá comunicar o MM. Juiz do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis 5. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 08/06/2018, às 13h15min, e termina em 11/06/2018, às 13h15min; e 2º Leilão começa em 11/06/2018, às 13h16min, e termina em 02/07/2018, às 13h15min. 6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiliteiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiliteiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br Ficom os executados, JUAREZ TOLEDO DE ABREU FILHO seu cônjuge, se casado for e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em data de 28/01/2018, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de abril de 2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: TEL: (11)2184-0900 - www.zukerman.com.br Av. Angélica, 1996 - 6º andar - Higienópolis São Paulo - CEP 01228-200

AGENDA DO EMPRESÁRIO

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOE: CENOFISCO

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2018 PERÍODO DE FECHAMENTO DO MÊS Empresa utiliza período de 26 a 25 do mês seguinte para fechamento, como proceder com o e-social? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao]. PAGAMENTO DA CESTA BÁSICA EM DINHEIRO TERÁ RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, COMO INSS, FGTS, 13º SALÁRIO E FÉRI